



Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI / 2022

“Denomina Rua José Mendes de Souza, o logradouro público do Jardim Bom Sucesso que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual [rua 23](#) do [Jardim Bom Sucesso](#) passa a denominar-se **Rua José Mendes de Souza**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 07 de novembro de 2022.

Vereador Eng. Alexandre Peres



JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado, **José Mendes de Souza**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-144/2022**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício/SMC/DPM Nº 104/2022 e ATO DELIBERATIVO Nº 075/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura** (em anexo).
3. Resumo da biografia do indicado:

José Mendes de Souza

José Mendes de Souza nasceu na cidade de Felizburgo (MG) em 27 de maio de 1952, filho de Florencio Mendes de Souza e Elvira Maria de Jesus. Era casado com Neide Rocha Mendes, com quem teve dois filhos: Eder Rocha Mendes e Guilherme Rocha Mendes. Mudou-se para Indaiatuba no ano de 1989, cidade onde residiu até sua morte, ocorrida em 14 de setembro de 2022, com 70 anos de idade.

Trabalhou no Saae (Serviço Autônomo de Água e Esgotos) em Indaiatuba por 23 anos, inicialmente como ajudante geral e, após alguns anos, foi promovido a encarregado no setor de obras. Sempre deu valor às suas origens e era muito colaborativo e respeitado por seus colegas de trabalho.

Durante sua jornada no Saae, **José Mendes de Souza** foi eleito funcionário padrão, recebeu honrarias pelos serviços prestados na autarquia e também foi homenageado na ocasião de sua aposentadoria.



Palácio Votura

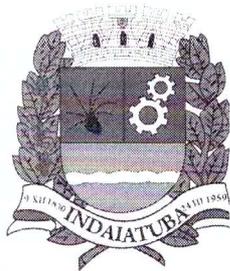
GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES
Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700
CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Fotos fornecidas pela família



Plenário Joab Pucinelli, 07 de novembro de 2022.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



Indaiatuba, 18 de outubro de 2022.

OFÍCIO N°. AP-144 /2022

Ilma Sra.

Tânia Castanho

Secretaria Municipal de Cultura

A/C - Henrique Augusto Steve

Departamento de Preservação e Memória

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-los, remeto através deste, os dados biográficos de **José Mendes de Souza** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura, por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta "*suas obras e ações meritórias e relevantes*", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

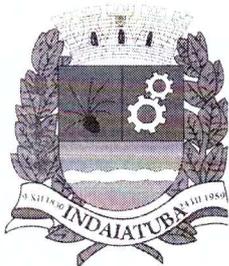
Atenciosamente,

Eng. Alexandre Peres
Vereador

DEPTO. DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DE INDAIATUBA
ARQUIVO PÚBLICO SECRET. DE CULTURA

Recebido e Conferido por Denise A.S. Oliveira
18/10/22

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

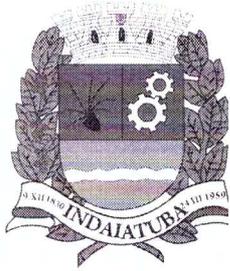
BIOGRAFIA

José Mendes de Souza

José Mendes de Souza nasceu na cidade de Felizburgo (MG) em 27 de maio de 1952, filho de Florencio Mendes de Souza e Elvira Maria de Jesus. Era casado com Neide Rocha Mendes, com quem teve dois filhos: Eder Rocha Mendes e Guilherme Rocha Mendes. Mudou-se para Indaiatuba no ano de 1989, cidade onde residiu até sua morte, ocorrida em 14 de setembro de 2022, com 70 anos de idade.

Trabalhou no Saae (Serviço Autônomo de Água e Esgotos) em Indaiatuba por 23 anos, inicialmente como ajudante geral e, após alguns anos, foi promovido a encarregado no setor de obras. Sempre deu valor às suas origens e era muito colaborativo e respeitado por seus colegas de trabalho.

Durante sua jornada no Saae, **José Mendes de Souza** foi eleito funcionário padrão, recebeu honrarias pelos serviços prestados na autarquia e também foi homenageado na ocasião de sua aposentadoria.



PROT-CMI 4280/2022
07/11/2022 - 12:07
194/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

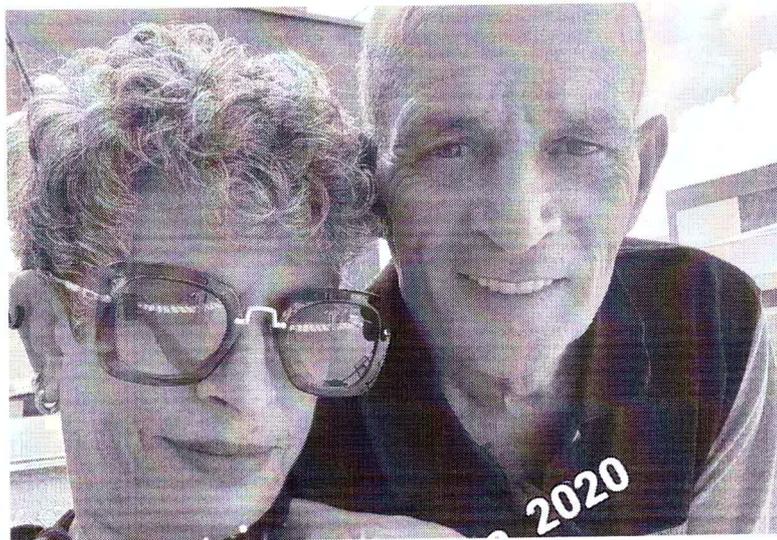
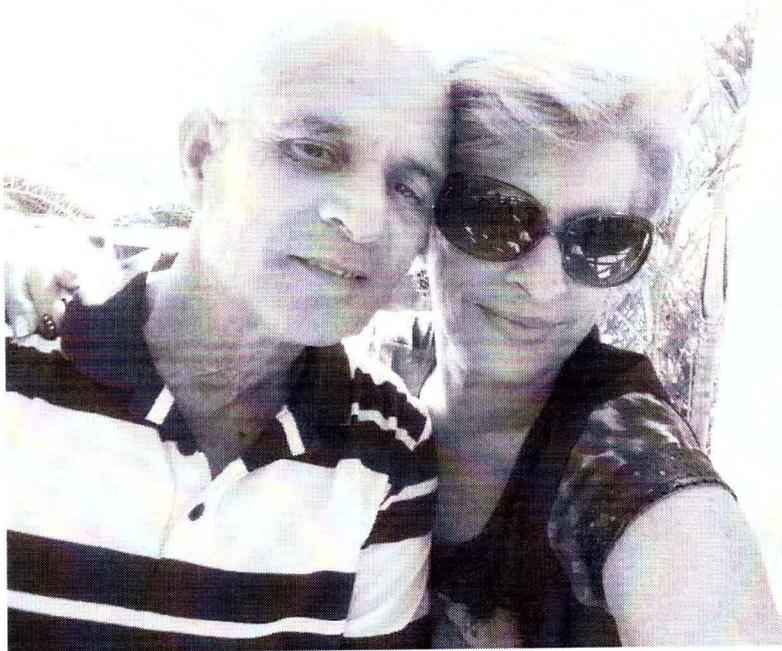
Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Fotos fornecidas pela família





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 0104/2022

Indaiatuba, 21 de outubro de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 144/2022 e 143/2022 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 075/2022 e nº 076/2022 pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PROT-CMI 4280/2022
07/11/2022 - 12:07
PL 93/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 075/2022

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 0144/2022 do **Sr. Eng. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **José Mendes de Souza**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 21 de outubro de 2022.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto